

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Willians Comercio De Pecas Automotivas Ltda, CNPJ nº 39.310.162/0001-61, situada na Av. Professora Minervina Cândida de Oliveira, nº 2379, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP 38400-746 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 315, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 47.072/2016 e,
Considerando o pedido formal e voluntário do Sr. Lucas Rodrigo Figueiredo, representante legal da empresa SOCORRO E REBOQUE ALVINOPOLIS, CNPJ: 20.505.622/0001-89, com sede na Rua Francisco Graciano da Silva, nº 41, Bairro Parte Alta, Município de Alvinópolis/MG, CEP: 35950-000, em conformidade com o preceito contido na cláusula Nona, alínea “b” do Termo de Compromisso e de Credenciamento, firmado quando da lavratura da Portaria 415, de 01 de abril de 2016, que credencia a empresa para as atividades de remoção e guarda de veículos.
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 415, de 01 de abril de 2016, tornando seus atos sem efeito.
Art. 2º Cientificar o representante legal da empresa da publicação, fazendo juntar a certificação na pasta de credenciamento para as formalidades legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2023
A Dra. Angelita Viviane Soares, Delegada Regional de Polícia Civil, titular da 5ª DRPC/7ª DPC, com sede na cidade de Nova Serrana, no uso de suas atribuições e na forma da lei.
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade de alteração da Comissão Processante Permanente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante Permanente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana, devido a remoção do presidente, sendo designado como novo presidente o delegado de Polícia Titular Harley Christian do Valle Silva, Masp 1.174.167-5;
Art. 2º - Dispensar da função de secretária da comissão, a Investigadora de Polícia, Juliana Batista, Masp 1.414.069-3, sendo designada como nova secretária a Escrivã de Polícia, Paula Valério Henriques, Masp 1.529.865-6;
Art. 3º - Com as alterações, ficará a comissão composta: Presidente: Harley Christian do Valle Silva, Masp 1.174.167-5; Secretária: Paula Valério Henriques, Masp 1.529.865-6; Membro: Claudionice Maria da Silva Couto, Investigadora de Polícia I, Masp 1.458.651-5.
Art. 4º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subordinada;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dra. Angelita Viviane Soares
Delegada Regional de Polícia Civil – MASP 1.237.237-1

PORTARIA Nº 002/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
O Bel. Alessandro Amaro Da Matta, Delegado Geral de Polícia, Masp. 667.813-0, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ª DRPC/4ª DepPC, com sede na cidade de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei;
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei no 9503/97) e no artigo 1o da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade de alteração da Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar Juberto Silveira Vilela, Investigador de Polícia, Nível III, Masp. 458281-3, do cargo de Secretário;
Art. 2º - Designar Antônio José Passon Junior, Investigador de Polícia, Nível III Masp. 667.819-7, para o cargo de Secretário;
Art. 3º - A Comissão Processante Permanente na Comarca de Muriaé/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, será assim constituída: Presidente: Bel. Olival Marcelo de Aguiar, Delegado de Polícia, Masp. 276.168-2, Secretário: Antônio José Passon Junior, Investigador de Polícia, Nível III Masp. 667.819-7, Membro: Kissila Ellayne Nunes dos Santos, Nível I Masp. 1.411.605-7;
Art. 4º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subordinada;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bel. Alessandro Amaro da Matta
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp. 667.813-0

PORTARIA Nº 01/2023
A Delegada Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/3ª DPC, Karina Resende Oliveira Vorcaro, com sede na cidade de Nova Lima/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei.
Considerando a necessidade de designação de uma Comissão Processante para proceder a instauração e instrução do Processo Administrativo em desfavor da CFC Tiradentes (Reg.1811-01) em face das infrações administrativas noticiadas na Portaria de 24 de janeiro de 2022, que regula o funcionamento e os procedimentos para credenciamento de Centro de Formação de Condutores.
Considerando o constante dos autos do processo nº 1510.01.0025645/2023-46,
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante para proceder a instauração, instrução e conclusão do Processo Administrativo em desfavor da empresa e/ou pessoa física acima mencionada, assim constituída: Presidente: Karina Resende Oliveira Vorcaro, Masp - 1.330.107-2, Membro: Marcelo de Oliveira, Masp - 1.112.516-8, e Secretário: Rejane Fátima Oliveira Avelar, Masp - 1.188.725-4;
Art.2º - Em caso de substituição de integrantes da Comissão Processante por motivos de transferência, férias, problemas de saúde, substituição do impossibilitado, com justificativa necessária: Tiago Lucas Teixeira, Masp - 1.112.730-5.
Art.3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;
Karina Resende Oliveira Vorcaro
Delegada Regional 2ª DRPC Nova Lima - Masp - 1.330.107-2

PORTARIA Nº 04/2ª DRPC/2023
Considerando as informações contidas no ofício 121/2021 (39080310), procedente da Delegacia de Polícia Civil de São João da Ponte/MG, o Auto Socorro São João da Ponte, localizado na Rua Francisco Queiroz, nº1154, bairro Sagrada Família, CEP 39.430-000, cidade de São João da Ponte-MG, teria removido alguns dos veículos apreendidos e ali recolhidos, para um imóvel particular na mesma rua;
Considerando a solicitação do Delegado Titular da citada Unidade, contida no mesmo ofício, de gestões junto ao Detran/MG, para autorização da instauração de Processo Administrativo, visando investigar e punir o referido pálio pelas irregularidades.
Considerando que foi designada Comissão esta DRPC, por meio de Portaria 010/2ªDRPC/2021, culminando na publicação da Portaria nº do DETRAN;
Considerando o teor do ofício 18/DP/CPSPJ/2023 (62451142), em que a Autoridade Policial/Presidente da Comissão solicita, devidamente fundamentado, publicação de nova Portaria, visando o prosseguimento no Processo Administrativo competente, com a recondução da Comissão.

Resolve:
Designar a Comissão para proceder no prosseguimento da formalização e conclusão do Processo Administrativo, nos termos solicitado pela Autoridade Policial competente, visando apuração de irregularidades praticadas pela Empresa Auto Socorro São João Da Ponte, consubstanciada na remoção irregular de alguns veículos apreendidos para imóvel particular, a qual será composta por servidores lotados na Delegacia de São João da Ponte/MG, para as funções abaixo relacionadas: - Presidente: Fernando Santos Anjo Elias, Delegado de Polícia, Masp. 1.241.822-4; - Secretário: Leonardo Ramon Rodrigues Freitas, Escrivão de Polícia, Masp. 1.136.072-4; - Membro: Luis André Ferreira, Investigador de Polícia, Masp. 1.242.623-5.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Januária, 16 de março de 2023
Lujan Pinheiro de Souza
Delegada de Polícia -Masp. 1.188.614-0
2ª DRPC/11DEPPC

PORTARIA Nº 005/2ª DRPC/2023
Considerando as informações contidas no ofício 111/2021 (37476054), procedente da Delegacia de Polícia Civil de São João da Ponte/MG, dando conta de que o Auto Socorro São João da Ponte, localizado na Rua Francisco Queiroz, nº1154, bairro Sagrada Família, CEP 39.430-000, cidade de São João da Ponte-MG, estaria utilizando para fins particulares, veículos apreendidos, inclusive fora procedida a instauração de Inquérito Policial 9781720-21, para apurar os fatos, sendo os mesmos confirmados.
Considerando a solicitação do Delegado Titular da citada Unidade, contida no mesmo ofício, de gestões junto ao Detran/MG, para autorização da instauração de Processo Administrativo, visando investigar e punir o referido pálio pelas irregularidades.
Considerando que houve formalização e publicação da Portaria 011/2ªDRPC/2021;
Considerando a atual solicitação da Autoridade Policial Presidente da Comissão para nova publicação da Portaria, visando continuidade das apurações.
Resolve:
Designar a Comissão para proceder na instauração e formalização do Processo Administrativo, nos termos solicitado pela Autoridade Policial competente, visando continuidade na apuração de irregularidades praticadas pela Empresa Auto Socorro São João Da Ponte, consubstanciada na utilização para fins particulares dos veículos apreendidos, a qual será composta por servidores lotados na Delegacia de São João da Ponte/MG, para as funções abaixo relacionadas: - Presidente: Fernando Santos Anjo Elias, Delegado de Polícia, Masp. 1.241.822-4; - Secretário: Leonardo Ramon Rodrigues Freitas, Escrivão de Polícia, Masp. 1.136.072-4; - Membro: Luis André Ferreira, Investigador de Polícia, Masp. 1.242.623-5.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Januária, 17 de março de 2023
Lujan Pinheiro de Souza
Delegada de Polícia -Masp. 1.188.614-0
2ª DRPC/11DEPPC

20 1764839 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual WILLIAM FERREIRA DIAS foi exonerado do cargo DAI-4 ID1100023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUDMILA SCORSULINI PERES, do cargo de provimento em comissão DAI-10 ID1100001.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉ DE OLIVEIRA SERRETTI, do cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100064.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 175, de 26 de janeiro de 2011, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, MASP 1376530-0, do cargo de provimento em comissão DAI-20 ID1100003.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRE DE OLIVEIRA SERRETTI, MASP 752862-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100058, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE GERALDO DE ALMEIDA, MASP 914275-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100023, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIO AUGUSTO CORDEIRO, MASP 1020336-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100090, de recrutamento limitado.

20 1764859 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

ATO Nº 014/2022-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para o (s) servidor (es): MASP: 1052894-1, LOREN RENO DA SILVA, por 01 mês, ref. ao 5ºqq, a partir de 10/04/2023 a 10/05/2023. MASP: 1233193-0,GIRCELIA APARECIDA DOS SANTOS, por 15 dias, ref. ao 1ºqq, a partir de 24/04/2023 a 08/05/2023.

20 1764247 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5662 DE 20 DE MARÇO DE 2023
Concessão de progressão do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de progressão, ao servidor Rubens Antônio de Matos, MASP 340150-2, ocupante do cargo efetivo da carreira de Gestor Fazendário, código GEFAZ, Nível II, Grau G, a partir de 10-01-2023, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.
Art. 2º Estã Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 20 de março de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

20 1764809 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO Nº 03
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no art. 2º da Resolução 5207 de 14/12/2018, LOTA, A PEDIDO, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 5.428, de 23/12/2020, o servidor GUILHERME HENRIQUE PAIVA VIEIRA, MASP 668.903-8, AFRE, na SRF II/ Belo Horizonte, com classificação na DF/1º Nível/BH-2.

ATO Nº 04
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no art. 2º da Resolução 5207 de 14/12/2018, LOTA, A PEDIDO, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 5.428, de 23/12/2020, o servidor AMARILDO MONTEIRO, MASP 975.392-2, AFRE, na SRF II/Belo Horizonte, com classificação na DF/1º Nível/BH-2.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 20 de março de 2023.
BLENDA ROSA PEREIRA COUTO
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

20 1764686 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II / BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-3
INTIMAÇÃO

AIAF nº 10.000045324.97
Sujeito Passivo: FIDELYS SEGURANCA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Inscrição Estadual: 001042458.00-98

Nos termos dos art. 69, inciso I, e art. 70, combinados com o § 1º, do art. 10, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/2008, e não tendo sido possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimamos V.S.º do início da ação fiscal pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual Leopoldo Luiz Balestrini, Masp 382705-2, referente ao levantamento das prestações de serviço de transporte de valores a fim de verificar o correto cumprimento do pagamento do ICMS, em especial a correta aplicação da alíquota intermunicipal prevista pela legislação tributária. Requistamos, nesta oportunidade, por meio deste Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF, para apresentação, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Delegacia Fiscal/BH-3, localizada na Av. Afonso Pena, 3.892 – Sala 902, Bairro Cruzeiro, Telefone: (31) 3289-6893, e-mail dhb3@fazenda.mg.gov.br, a seguinte documentação:

a) Mídia de DVD, contendo os dados dos “Extratos de Faturamento” referentes ao período compreendido entre 01/01/2018 e 31/01/2023.
b) Mídia de DVD, contendo os dados das “Guias de Transportes de Valores - GTVs” referentes ao período compreendido entre 01/01/2018 e 31/01/2023.

Visando garantir a integridade do arquivo e a confiabilidade das informações, os arquivos a serem apresentados deverão ser devidamente autenticados por meio do algoritmo MD-5 (Message-Digest algorithm 5), disponível no sítio da SEF/MG no seguinte endereço eletrônico: Download - SEF/MG (fazenda.mg.gov.br).

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2023.
Antônio Osmar Alves - Masp: 386.807-2
Delegado Fiscal – DF/1º Nível/ BH-3

20 1764672 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária da cidade de Bom Despacho/MG, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG. PTA Nº: 01.002769726-68

Sujeito Passivo: RENATA CRISTINA DE SOUZA VARGAS 0933298657 - I.E.: 002835569.00-36
End.: Av. Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 170 – Apto 501 – B. Fausto Pinto da Fonseca – NOVA SERRANA/MG – CEP 35.523-210
Coobrigado: RENATA CRISTINA DE SOUZA VARGAS - CPF:093.332.986-57
End.: Av. Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 170 – Apto 501 – B. Fausto Pinto da Fonseca – NOVA SERRANA/MG – CEP 35.523-210 Nova Serrana, 20 de março de 2023.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

20 1764677 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão do Sra. MYCAELA CHAVES BARROS, CPF 610.160.563-97, no polo passivo da obrigação. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Termo de Autodéncia nº: 05.000325269.47
Suj. Passivo: CHAVES BARROS ALIMENTOS EIRELI
I.E.: 003.479608.00-90
End: Rua Edgar de Araújo, nº 144, Bairro Deolinda Freire. Uberaba/MG. CEP: 38.055-758.

Uberaba, 20 de março de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
COMUNICADO

Comunicamos a V.S.º que o crédito tributário relativo ao PTA em referência foi EXTINTO pela Delegacia Fiscal de Uberaba em razão da análise fiscal dos argumentos e documentos apresentados na fase de impugnação administrativa. Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002487449.66
Sujeito Passivo: FRIGORIFICO ALIANÇA LTDA
I.E.: 481.097639.00-72
End.: Rua Folhados, nº S/N, Margem Direita, Bairro Centro. Patrocínio – MG. CEP: 38.740-001.

Uberaba, 20 de março de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002754581.20
Sujeito Passivo: AGP COMÉRCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA
I.E.: 001.999726.00-23
End: Rua São Joaquim, nº 43, Bairro Vila São Vicente. Uberaba/MG. CEP: 38026-550.

Uberaba, 20 de março de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão do Sr. ANDRÉ GOMES PINTO, CPF 326.102.078-40, no polo passivo da obrigação. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Termo de Autodéncia nº: 05.000330303.41
Sujeito Passivo: AGP COMÉRCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA
I.E.: 001.999726.00-23
End: Rua São Joaquim, nº 43, Bairro Vila São Vicente. Uberaba/MG. CEP: 38026-550.

Uberaba, 20 de março de 2023
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

20 1764678 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.002758376-35
Sujeito Passivo: ANGELINA SOCORRO DA SILVA
IE/CPF/CNPJ: 701.355.741-29
End. Rua Antonio S. Franqueiro, s/n, Quadra 26, Lote 19 Uberlândia/MG.

Uberlândia, 20 de março de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.
Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.000290737.16
Sujeito Passivo: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
IE/CPF/CNPJ: 002.473575.00-70
End.: Rua Rio Grande do Sul, nº 177, Uberlândia/MG.
2. PTA: 05.000290747.04
Sujeito Passivo: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
IE/CPF/CNPJ: 002.473575.00-70
End.: Rua Rio Grande do Sul, nº 177, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 20 de março de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230320233403016.